



PREFEITURA MUN. BURITI-MA
Nº 50
Ass. *[Signature]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO
CNPJ Nº 06.117.071/0001-55

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores, para contratação B. dos S. SILVA inscrita no CNPJ nº 27.176.950/0001-28, referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de Combustíveis, para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais de Buriti-MA.

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto de Licitações, o despacho do Ilmo. Sr. Aldaênio Carvalho Soares, Presidente da Comissão de Licitação, determinando para que se proceda com a publicação do devido extrato.

Buriti-MA, de 20 abril de 2021.

Ana Cristina Araújo Cardoso
Secretária de Finanças
Ana Cristina Araújo Cardoso

Secretária Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUN. BURITI-MA
Nº 63
Ass. J

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0020/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE BURITI, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições do art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, nos elementos constantes do processo administrativo nº 0299/2021 em especial, parecer favorável da Assessoria Jurídica, pelo presente ato, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0020/2021**, visando a contratação de: B. DOS S. SILVA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.176.950/0001-28. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 em seu art. 24, Inciso V e alterações. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Buriti – MA, no valor total de R\$ 3.402.880,00 (três milhões, quatrocentos e dois mil, oitocentos e oitenta reais). Ana Cristina Araujo Cardoso / Secretária Municipal de Administração e Finanças. Buriti/MA.

janeiro de 2021, que “dispõe sobre a reestruturação administrativa e organizacional do Poder Executivo Municipal de Brejo-MA, e dá outras providências”, e na Lei nº 790/2021, de 19 de março de 2021, que “dispõe sobre a Revogação da Lei Municipal nº 784/2021 de 04 de janeiro de 2021, e a volta da vigência da Lei Municipal nº 766/2019, de 08 de abril de 2019, e dá outras providências”.

Art. 2º. A Secretaria Municipal da Casa Civil, através do Departamento de Recursos Humanos deverá promover as anotações necessárias para cumprimento deste decreto.

Art. 3º. As anotações deverão ser publicadas em até 30 dias, dando ciência a todos os departamentos e órgãos.

Art. 4º. As exonerações devem respeitar todos os direitos vindicados pelo ocupante do cargo em comissão, inclusive respeitando o art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal.

Art. 5º. Os setores que se fizerem necessários para a execução dos serviços deverão ser preenchidos inteiramente por servidores públicos efetivos lotados pelos respectivos Secretários Municipais.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução do presente Decreto pertencerem, para que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Palácio Municipal José Antônio de Carvalho, Município de Brejo, Estado do Maranhão, aos vinte e cinco de março de dois mil e vinte um, 151º aniversário de Emancipação Política-Administrativa.

JOSÉ FARIAS DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que nesta data publiquei este Decreto nº 09/2021, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no mural desta Prefeitura e nos demais locais de costume.
Brejo (MA), 25 de março de 2021.

MANOEL JOQUIM COIMBRA PEREIRA
SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: 8472de66ff636f69e8d002fd4d762349

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

RATIFICACAO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0020/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE BURITI, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições do art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, nos elementos constantes do processo administrativo nº 0299/2021 em especial, parecer favorável da Assessoria Jurídica, pelo presente ato, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0020/2021**, visando a contratação de: B. DOS S. SILVA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.176.950/0001-28. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 em seu art. 24, Inciso V e alterações. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Buriti - MA, no valor total de R\$ 3.402.880,00 (três milhões, quatrocentos e dois mil, oitocentos e oitenta reais). Ana Cristina Araujo Cardoso / Secretária Municipal de Administração e Finanças. Buriti/MA.

Publicado por: ALDAENIO CARVALHO SOARES
Código identificador: 4473a05684f6e6fd44471ca6f4b0367c

DECRETO 014/2021

DECRETO Nº 014 DE 20 DE ABRIL DE 2021. DISPOE SOBRE ADIAMENTO DO FERIADO DE TIRADENTES EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE BURITI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica do Município de Buriti/MA, DECRETA Artigo 1º - O adiamento do feriado do dia 21 de abril de 2021 - Tiradentes, para 23 de abril (sexta-feira), do corrente ano. Artigo 2º - Não haverá expediente interno e externo, na Sede da Prefeitura e nas Sedes das Secretarias Municipais e demais órgãos públicos. Parágrafo Único: Os serviços essenciais cumprirão normalmente a jornada de trabalho na data acima descrita. Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data. Buriti/MA, 20 de abril de 2021 José Arnaldo Araujo Cardoso
Prefeito Municipal.

Publicado por: FRANCIVANIA SILVA SOUSA DOS ANJOS
Código identificador: 42bc3bfe85d47d6527e81983709366c6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

AVISO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 05/2021

Ref: Tomada de Preços nº 05/2021.

Objeto: Contratação de Escritório de Advocacia para prestação de serviço técnico jurídico na área de contencioso judicial que não se enquadre, pela sua natureza, aos trabalhos rotineiramente prestados pelo corpo permanente do Município de Cajari, com ênfase na promoção e acompanhamento de demandas na esfera judicial; bem como execução das providências cabíveis em razão de intimações de despachos, decisões, sentenças; a representação em audiências perante qualquer foro, diligências e outras medidas na área de contencioso judicial que o caso reclamar, visando a defesa do interesse desta Municipalidade, resguardar os seus direitos e garantir a melhoria da qualidade dos serviços públicos municipais, conforme especificações no Projeto Básico, anexo I do edital.

AVISO DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cajari vem por meio deste, informar que, após análise dos documentos de habilitação declarou habilitado apenas o escritório DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS, os demais escritórios foram declarados **inabilitados** pelas razões que seguem:

- NOLASCO SOCIEDADE DE ADVOGADOS inabilitada por ter apresentado os seguintes documentos em cópia simples, sem autenticação: Balanço Patrimonial e os Termos de abertura e encerramento do livro diário; Atestado de capacidade técnica de Penápolis; Contrato de vínculo com associado solicitado no item 4.5.3 “c.3”; Certificado de especialização solicitado no item 4.5.3 “d”; por ter apresentado Registro no Conselho de Contabilidade divergente de quem assinada o Balanço e os Termos; por ter apresentado diversos Atestados em cópia simples e sem timbrado de identificação do Atestante e com objeto incompatível com a licitação em quantidade e prazos.